

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/06/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 16:18:45
0190000190

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO
CNPJ: 17.835.364/0001-94

FAVORECIDO: RAQUEL DAS GRACAS DOROTHEO
CPF: 058.188.026-98
AGENCIA: 4669-8 - MAJOR GOTE MG
CONTA: 33.177-5
DATA DE PAGAMENTO: 04/06/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.641,16

EVENTO: PG RESCISAO CONTRATO TRABALHO

AUTENTICACAO SISBB: D.AE0.8D8.986.0B0.C0C

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.835.364/0001-94	02 Razão Social / Nome ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE M			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R JOSE PEREIRA DA FONSECA, 250			04 Bairro ROSARIO	
05 Município Patos de Minas	06 UF MG	07 CEP 38701004	08 CNAE 9499500	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12990768124	11 Nome RAQUEL DAS GRAÇAS DOROTHEO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA MATO GROSSO, 205 CS			13 Bairro CRISTO REDENTOR	
14 Município Patos de Minas	15 UF MG	16 CEP 38700-212	17 CTPS (nº,série,UF) 00581880/02698 - MG	18 CPF 05818802698
19 Data de Nascimento 22/08/1982	20 Nome da Mãe DALCI DAS GRAÇAS B. DOROTHEO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato				
1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento				
RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO				
23 Remuneração Mês Ant. 1.528,45	24 Data de Admissão 21/03/2024	25 Data do Aviso Prévio 02/05/2025	26 Data de Afastamento 01/06/2025	27 Cód.Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador 01		

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 1 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	50,95	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 5/12 avos	636,85	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc 2/12 avos	254,74
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2024 a 20/03/2025	1.528,45	68 Terço Constituc. de Férias	594,40	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	3.065,39

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	105 Empréstimo em Consignação	222,68	112.1 Previdência Social	3,82
112.2 Prev Social - 13º Salário	47,76	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 ADIANT. FERIAS (DESCONTO)	1.018,97	115.2 OUTROS DESCONTOS	131,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	1.424,23
				VALOR LÍQUIDO	1.641,16

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.835.364/0001-94 02 Razão Social/Nome ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE M

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12990768124 11 Nome RAQUEL DAS GRAÇAS DOROTHEO
17 CTPS (nº,série,UF) 00581880/02698 - MG 18 CPF 05818802698 19 Data de Nascimento 22/08/1982 20 Nome da Mãe DALCI DAS GRAÇAS B. DOROTHEO

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO

24 Data de Admissão 21/03/2024 25 Data do Aviso Prévio 02/05/2025 26 Data de Afastamento 01/06/2025 27 Cód. Afast. SJ1 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0
30 Categoria do Trabalhador 01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 10/06/2025 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.641,16, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Patos minas / 04 de Junho de 25.

João Batista de Andrade
Presidente
APAE

X
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

Raquel das Graças Dorotheo
151 Assinatura do Trabalhador
RAQUEL DAS GRAÇAS DOROTHEO

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).